ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LM

LEI MUNICIPAL Nº 70

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 1.200.000.-

OLEGÁRIO RODRIGUES CUNHA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER qeu a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1º Artº) -Fica autorizado o Poder executivo abrir um - crédito especial no montante de Cr$ 1.200.000 (Hum milhão e duzentos - mil cruzeiros) destinados à aquisição de material didático para doação ao Ginásio Comercial Marcelo Gama, filiado à Campanha Nacional de Educandários Gratuítos, que terá a seguinte classificação:

4.3.5.0-63
Transferências de Capital
Contribuições Diversas.....Cr$ 1.200.000.-

Artº 2º) - Servirá de recursos para cobertura do -- crédito especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, o excesso de arrecadação que se verificar no exercício corrente.

Artº 3º) - Esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação.

Artº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 30 de agôsto de 1.966.

Olegário Rodrigues Cunha
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra

Daltro Martins Saraiva
Resp.p/ Serv. da Secretaria